

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**

CNPJ nº 05.562.312/0001-02 - Código Negociação B3: FAMB11B

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO** (“Fundo”) proprietário do Ed. Almirante Barroso, localizado na Avenida Rio Branco, nº 174, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio do Janeiro (“Imóvel”), vem por meio deste comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Os cotistas do Fundo (“Cotistas”) que desejem exercer a função de representante de cotistas, conforme previsto no Art. 26-A da ICVM 472, devem manifestar o interesse, bem como enviar seus dados pessoais (nome, CPF, profissão e endereço) em conjunto com um documento de identificação pessoal para o e-mail [RI.FundosListados@btgpactual.com](mailto:RI.FundosListados@btgpactual.com), até o dia **29 de março de 2023**, para que sejam incluídos na pauta de eleição dos membros, a ser adicionada à assembleia geral extraordinária (“AGE”).

O Cotista somente poderá se candidatar caso atenda aos seguintes pré-requisitos: **I** – ser cotista do fundo; **II** – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza; **III** – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; e **IV** – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário; **V** – não estar em conflito de interesses com o fundo; e **VI** – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

Ao ingressar como membro, o Cotista: (i) deverá assinar termo de declaração dos itens de elegibilidade; e (ii) estará passível de eventuais restrições de negociações de cotas, conforme legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: [RI.FundosListados@btgpactual.com](mailto:RI.FundosListados@btgpactual.com)

São Paulo, 22 de março de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**